**PORTARIA Nº 438/2017,** de 26 de Dezembro de 2017.

**CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GENIR LOLI** - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, observadas as disposições dos artigos 41 a 43 e 96, da Lei Complementar nº 50/2003, e artigos 19 a 28, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de outubro de 2011 e conclusão da Comissão nomeada pelo Decreto nº 2.982 de 06 de Novembro de 2.017.

**R E S O L V E:**

Conceder, ao Servidor Público Municipal **Edio Finger**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista (GO)**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Progressão Funcional por Desempenho de 2% (dois por cento), sobre o respectivo vencimento, do Anexo IV, **nível 3, B**, da Lei Complementar nº 178/2011, de 24 de Outubro de 2.011, alterada pela Lei Complementar nº 229/2014, de 19 de março de 2.014, a partir de 01 de Janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 26 de Dezembro de 2017.

**GENIR LOLI**
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

**Sandra Regina Zuanazzi**
Analista Administrativo
Responsável pelo Recursos Humanos